



**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  
**Conselho Estadual de Educação**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> ESCOLA PRIMEIROS DEGRAUS		<b>MUNICÍPIO:</b> BAYEUX	
<b>ASSUNTO:</b> RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO			
<b>RELATOR CONSELHEIRO:</b> NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ			
<b>PROCESSO Nº:</b> 0020119-4/2019	<b>PARECER Nº:</b> 112/2022	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CEIEF	<b>APROVADO EM:</b> 07/04/2022

### **I - HISTÓRICO:**

A senhora Rubenira do Nascimento Fonseca, responsável legal pela **Escola Primeiros Degraus**, CNPJ 01.105.421/0001-40 – situada na rua Joaquim Nabuco, 138, Imaculada Conceição, na cidade de Bayeux–PB –, veio requerer, ao Conselho Estadual de Educação, renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º.

O Processo foi aberto em 12 de agosto de 2019.

### **II – ANÁLISE:**

Na documentação apresentada pela Escola Primeiros Degraus, constam as Resoluções do CEE/PB nº 381/2015, que autoriza o funcionamento da Educação Infantil, e nº 382/2015, que reconhece o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Na Análise nº 080/2019, realizada pela assessora técnica do CEE Marina Freire da Cunha Vianna, emitida no dia 16 de outubro de 2019, esta verificou a necessidade de alinhamento na Proposta Pedagógica, de correção do requerimento e de atualização da carteira da diretora. A juntada da documentação corrigida ao Processo ocorreu em 21 de janeiro de 2020 (fls. 42 a 50 dos autos).

Na Análise nº 015/2020, realizada pela supracitada assessora técnica, emitida no dia 29 de janeiro de 2020, esta apontou que foram sanadas todas as correções solicitadas. Assim sendo, o Processo foi encaminhado, em 29 de janeiro de 2020, à Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar (GEAGE) para que fosse realizada a inspeção prévia.

Em 11 de maio de 2021, a gerente executiva da GEAGE, Sra. Silvania da Silva Santos, encaminhou o Processo em tela às inspetoras educacionais Socorro Florêncio e Regina Coeli, para que se procedesse a inspeção prévia solicitada e a devida emissão de relatório.

A emissão do Relatório de Inspeção Prévia, assinado pelas inspetoras educacionais Socorro Florêncio e Regina Coeli, se deu em 8 de fevereiro de 2022. Estas apontaram, no referido documento, que a Escola funciona em prédio próprio, nos turnos manhã e tarde, atendendo a um contingente de 437 (quatrocentos e trinta e sete) estudantes, distribuídos em turmas de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  
**Conselho Estadual de Educação**

Em relação aos aspectos: legais; físicos; do corpo técnico–administrativo, pedagógico e docente; bem como da escrituração escolar, todos encontram-se dentro das exigências das normas vigentes, inclusive no que diz respeito à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Resolução nº 298/07 CEE/PB).

**III – PARECER:**

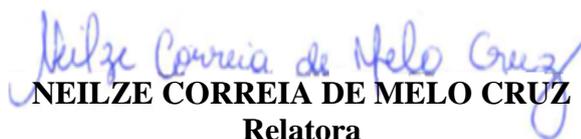
Em face do exposto, e considerando que a **Escola Primeiros Degraus** atendeu às exigências de acordo com a legislação educacional vigente, somos pelo seguinte parecer:

- Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, pelo prazo de 6 (seis) anos; e
- Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo prazo de 6 (seis) anos.

Somos pela convalidação dos estudos dos alunos desde o início do funcionamento da Escola até a publicação da Resolução resultante deste Parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 7 de abril de 2022.

  
**NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ**  
Relatora

**IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 2022.

  
**ANTONIO ARRUDA DAS NEVES**  
Presidente da CEIEF



**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Conselho Estadual de Educação**

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 7 de abril de 2022.

  
**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB